



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO DOS RECURSOS

Edital 11/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE
SINAIS/PORTUGUÊS

Data de envio	Candidato(a)	Resultado
14/07/2020	PAULO ELEYZON FERREIRA DE SANTANA	<p>O candidato interpôs recurso ao resultado preliminar das inscrições deferidas e da análise curricular publicado em 13/07/2020 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Português - Edital nº 11/2020, solicitando a revisão do indeferimento da sua inscrição mediante nova apreciação dos documentos apresentados no momento da inscrição, e do reenvio, em fase recursal, do comprovante de experiência na área de tradução e intérprete de libras.</p> <p>Resultado: DEFERIDO. Recurso Tempestivo. A comissão após nova análise, constatou a presença, nos documentos arrolados no momento da inscrição, da documentação reenviada em fase recursal, desta forma, fazendo <i>jus</i> a correção do ato da Comissão, a qual defere a presente solicitação, passando o nome do candidato ao status de inscrição deferida, de acordo com os critérios do edital, item 1.3., estando assim, o mesmo apto a participar da prova prática em Libras. No que tange a pontuação, considerando o item 6.3, o candidato obteve 17 pontos, sendo 15 referente a 03 semestres de experiência e 02 referente a curso na área. Insta ressaltar que o candidato apresentou 02 cursos de libras, os quais não foram pontuados, haja vista o edital apenas considerar para pontuação curso e atuação na área de tradução e interpretação das</p>

		Libras.
14/07/2020	SARAH MOREIRA LOPES	<p>A candidata interpôs recurso ao resultado preliminar das inscrições deferidas e da análise curricular publicado em 13/07/2020 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Português - Edital nº 11/2020, solicitando a revisão de sua pontuação mediante nova apreciação dos documentos apresentados no momento da inscrição.</p> <p>Resultado: DEFERIDO. Recurso Tempestivo. A comissão após nova análise da documentação, deferiu o pedido da candidata, fazendo oportunamente a recontagem da pontuação. Nos termos do item 6.3, a candidata obteve 22 pontos, sendo 15 referente a 03 semestres de experiência, 02 pontos de curso, e 05 pontos de especialização. Insta ressaltar que a candidata apresentou 01 curso de atendimento educacional especializado, o qual não foi não pontuado, haja vista o edital apenas considerar para pontuação cursos de tradução e interpretação das libras/português.</p>
14/07/2020	FABIANA FERREIRA DA SILVA	<p>A candidata interpôs recurso ao resultado preliminar das inscrições deferidas e da análise curricular publicado em 13/07/2020 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Português - Edital nº 11/2020, solicitando esclarecimento sobre o possível erro da comissão quanto data do seu nascimento divulgada, e a conseqüente correção.</p> <p>Resultado: DEFERIDO. Recurso Tempestivo. A comissão após nova análise, deferiu o pedido da candidata, corrigindo a data de nascimento divulgada, passando a constar a data correta, qual seja, 10/06/1985, conforme documentos apresentados.</p>
15/07/2020	JEFFERSON DA SILVA BOTELHO	<p>O candidato interpôs recurso ao resultado preliminar das inscrições deferidas e da análise curricular</p>

		<p>publicado em 13/07/2020 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Português - Edital nº 11/2020, solicitando duas alterações à serem apreciadas: correção da grafia do seu nome e recontagem da sua pontuação.</p> <p>Resultado: DEFERIDO. Recurso Tempestivo. A comissão após nova análise da documentação, deferiu os pedidos do candidato, fazendo oportunamente a correção gráfica do nome, JEFFERSON SILVA BOTELHO, e no que tange a pontuação, considerando o item 6.3, o candidato obteve 31 pontos, sendo 20 referente a 04 semestres de experiência, 04 pontos referente a dois cursos na área e 07 referente a especialização na área.</p>
15/07/2020	<p>ITANA DOMINGAS DE JESUS CARVALHO</p>	<p>A candidata interpôs recurso ao resultado preliminar das inscrições deferidas e da análise curricular publicado em 13/07/2020 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Português - Edital nº 11/2020, solicitando a revisão do indeferimento da sua inscrição mediante nova apreciação dos documentos apresentados no momento da inscrição.</p> <p>Resultado: DEFERIDO. Recurso Tempestivo. A comissão após nova análise da documentação, deferiu o pedido da candidata, de acordo com os critérios do edital, item 1.3. estando assim, a mesma apta a participar da prova prática em Libras. No que tange a pontuação, considerando o item 6.3, a candidata obteve 17 pontos, sendo 10 referente a 02 semestres de experiência e 07 referente a especialização na área. Insta ressaltar que a candidata apresentou 01 curso de libras, e declarações de atuação como docente de Libras, os quais não foram pontuados, haja vista o edital apenas considerar para pontuação cursos de tradução e interpretação</p>

		de libras/português.
15/07/2020	JHENYFER KAROLINE PEREIRA REGO	<p>A candidata interpôs recurso ao resultado preliminar das inscrições deferidas e da análise curricular publicado em 13/07/2020 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Português - Edital nº 11/2020, solicitando a revisão do indeferimento da sua inscrição mediante nova apreciação dos documentos apresentados no momento da inscrição.</p> <p>Resultado: INDEFERIDO. Recurso Tempestivo. A comissão após nova análise da documentação, decidiu por manter o indeferimento da inscrição da candidata, haja vista que a mesma não se ateve a enviar toda a documentação exigida no ato da inscrição, previstas no rol do item 3.2, em especial a alínea "a", a ficha de inscrição, a qual não foi encaminhada a essa Comissão nem em fase recursal, tornando, dessa forma, o vício do ato insanável.</p>
16/07/2020	INGRID LARISSA RODRIGUES DOS REIS	<p>A candidata interpôs recurso ao resultado preliminar das inscrições deferidas e da análise curricular publicado em 13/07/2020 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Português - Edital nº 11/2020, solicitando a revisão do indeferimento da sua inscrição mediante nova apreciação dos documentos apresentados no momento da inscrição.</p> <p>Resultado: DEFERIDO. Recurso Tempestivo. A comissão após nova análise da documentação, deferiu o pedido da candidata, de acordo com os critérios do edital, item 1.3. estando assim, a mesma apta a participar da prova prática em Libras. No que tange a pontuação, considerando o item 6.3, a candidata obteve 15 pontos, sendo os 15 referentes a 03 semestres de experiência.</p>

16/07/2020	LUANA MARIA LANDIM DE LUCENA	<p>A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Português - Edital nº 11/2020, por meio dos poderes atribuídos a ela e com base nos princípios administrativos da supremacia do interesse público sobre o privado, eficiência, autotutela, dentre outros, oportunamente, em processo de revisão dos seus próprios atos, constatou que a candidata Maria Landim de Lucana, não se ateve a enviar toda a documentação exigida no ato da inscrição, previstas no rol do item 3.2, em especial a alínea “d”: “original digitalizado do Diploma; ou da Declaração de Curso ou da Certidão de Conclusão da formação exigida; no caso o de Graduação, a qual não foi encaminhada a essa Comissão nem em fase recursal, tornando, dessa forma, o vício do ato insanável.</p> <p>Desta forma, haja vista o vício acima relatado e o status de inscrição “deferido” ao nome da candidata na lista apresentada no resultado preliminar das inscrições deferidas e da análise curricular publicado em 13/07/2020, a Comissão decidiu ANULAR o ato de deferimento da inscrição da referida candidata, com efeitos <i>ex tunc</i>, haja vista a mesma não atender aos requisitos mínimos para a contratação do cargo previstos no edital, item 1.3, sendo assim, a mesma deixa de</p> <p>compor a lista dos aptos a participar da prova prática em Libras.</p>
------------	-------------------------------------	--

(documento Assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DO CARMO FONSECA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Portaria nº 443/2020 - Edital 11/2020/RIFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alessandra do Carmo Fonseca, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 17/07/2020 20:16:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 141061

Código de Autenticação: 51a3e65513



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa
Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154